



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano V – Edição Nº 969 - Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 018, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ribas do Rio Pardo- MS.”

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, que passa ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Titular – Mariléia Garcia de Oliveira

Suplente – Cleusiene Joel Pires

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e com efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de fevereiro de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 264/2025

Designa Servidores para atuar como Gestor e Fiscal de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Rubia Maria Melo Coelho, matrícula nº 4580, para atuar como Gestora do Contrato e Marco Aurélio Ramos, matrícula nº 794, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 183/2024, Dispensa n.º 024/2024, PROCESSO LICITATÓRIO n.º 105/2024 Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada em outsourcing de impressão

monocromática e policromática e fornecimento de insumos originais com disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, de conformidade com o anexo deste contrato.

Art. 2º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 12 de fevereiro de 2025.

FLS. 775

PROC. 105/24

RUB. Jm

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 265/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Linarde Pereira Alves, matrícula nº 1765 para atuar como Fiscal do Contrato nº 247/2023, Concorrência nº 005/2023, Processo Licitatório nº 110/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de 80 (oitenta) casas populares em parede de concreto para atendimento do projeto João de Barro.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 12 de fevereiro de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 266/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Marco Aurélio Ramos, matrícula nº 794, para atuar como Fiscal do Contrato nº. 089/2022 originado do Pregão Presencial nº 060/2022, Processo Licitatório nº 124/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em licença de software de gestão pública, controladoria (e-sic) e ouvidoria, integrados com aplicativo mobile, incluindo implantação, treinamento e suporte, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS), de conformidade com o anexo do contrato.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.